



## EXTINÇÃO DO SEF E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PORTUGUÊS DE CONTROLO DE FRONTEIRAS

Na sequência da promulgação do Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de Junho, já no decurso do presente ano e uma vez cumprida a norma transitória aí prevista, o **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (“SEF”) foi oficialmente extinto, entrando em funções a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (“AIMA”).**

Nesta reestruturação foram promulgados dois diplomas: o Decreto-Lei n.º 40/2023 e o Decreto-Lei n.º 41/2023, ambos de 2 de Junho, que visam a transferência de competências dos serviços igualmente a mobilidade e integração dos funcionários enquadrados em diversas categorias profissionais.

### O QUE MUDA?

No âmbito da reestruturação do sistema português de controlo das fronteiras, **as competências do SEF serão transferidas para sete organismos**, passando as funções policiais para a Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Polícia Judiciária, enquanto as funções em matéria administrativa relacionadas com os cidadãos estrangeiros vão para a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e para o Instituto de Registos e Notariado (IRN), sendo ainda criada a Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros, que vai funcionar sob a alçada do Secretário-Geral

do Sistema de Segurança Interna, garantido uma separação orgânica entre funções policiais e funções administrativas.

A referida **Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros** é a estrutura responsável coordenação da actuação das forças e serviços de segurança entre si e entre estes e o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.), e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA, I.P.), e que passará a reforçar as capacidades no que respeita à partilha de informações disponíveis dos diferentes serviços de segurança e regulação de fronteiras, permitindo assim assegurar uma maior capacidade de coordenação dos esforços das forças e serviços de segurança para garantir o objectivo de fronteiras reguladas e seguras.

A **Agência para a Integração, Migrações e Asilo (“AIMA”)** sucede assim o extinto SEF em todas as competências administrativas em matéria de migração e asilo, e ao Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (que é igualmente extinto) nas atribuições relativas a acolhimento e integração, no combate ao racismo e à discriminação, à integração de grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e à promoção do diálogo intercultural e inter-religioso e à matéria de desigualdade interseccional.

O **Instituto de Registos e do Notariado (IRN)** tem agora competências mais alargadas de serviços no domínio da

identificação civil, com novas funções em matéria administrativa relacionadas com:

- (i) A concessão e emissão de todos os tipos de passaporte, nomeadamente o passaporte comum, o especial, o temporário e o passaporte para cidadão estrangeiro, garantindo o normal funcionamento das operações deste documento de identificação;
- (ii) A renovação de autorização de residência temporária ou permanente, disponibilizando este atendimento, numa primeira fase exclusivamente por agendamento prévio (através do endereço [siga.marcaodeatendimento.pt](http://siga.marcaodeatendimento.pt) ou pela aplicação móvel [sigaApp](#));
- (iii) Os casos de renovação de autorização de residência para vítimas de tráfico de pessoas e para efeitos de investimento continuarão a ser assegurados AIMA, I.P.

## NOTAS FINAIS

O período de transição até extinção definitiva do SEF, ocorreu desde Junho até ao mês de Outubro do presente ano, em estrito cumprimento do princípio da continuidade dos serviços públicos, tendo o SEF continuado a fazer agendamentos até à sua data de extinção, cabendo, depois, à AIMA assegurar os compromissos assumidos, atendendo a que todos os processos e procedimentos administrativos pendentes no SEF transitaram para os respectivos serviços que sucedem nas suas

atribuições (cfr. artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 02 de Junho).

Em paralelo, conforme já avançado em declarações da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, o Governo irá investir na modernização do sistema informático - um dos reconhecidos problemas do SEF, que não possibilitava a resposta a pedidos já realizados e já apresentava vários problemas estruturais -, sendo que durante o ano de 2024, estima-se já estar em funcionamento um novo portal aberto a pedidos de concessão e de renovação das autorizações de residência, permitindo assim a modernização administrativa dos processos e procedimentos e a consequente agilização dos mesmos, promovendo maior comunicação e transparência.

Ainda em paralelo, no primeiro trimestre de 2024, estima-se que o Governo promova ainda a articulação entre os Municípios e os gabinetes de apoio aos imigrantes, que hoje já integram a AIMA, criando mecanismos de comunicação de forma a estreitar igualmente os meios de resposta e informação aos interessados.

Em suma, é certo que os problemas detectados no funcionamento do SEF não ficam resolvidos pela criação de uma nova entidade, no entanto crê-se que a adopção de medidas estruturais e de modernização do sistema poderá minimizar os constrangimentos que se têm verificado no funcionamento do mesmo.

*Margarida de Albuquerque Castanheira*  
*margarida.ac@caldeirapires.pt*

Notas: a autora escreve de acordo com o antigo acordo ortográfico.